

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA Nº 164/2019 - SESEP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. **OBJETO:** Remoção de poste pertencente a rede de distribuição na Rua Pe. José Palhano de Sabóia, no bairro Alto do Cristo, em frente ao monumento do Cristo Redentor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.667,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este termo vigorará, a contar da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com as condições legais nas hipóteses e condições previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P090171/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2019 - SECJEL. OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação da banda VAMMUS FORROZÃO, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, durante a guarnição da Quadra de Esporte Francisca das Chagas Cruz Souza, no bairro Novo Recanto, Município de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.13.392.0048.255.3.3.90.39.001.001.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** E.C PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. **DATA:** Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2019-SECJEL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO:** E.C PRODUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação da banda VAMMUS FORROZÃO, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, durante a inauguração da Quadra de Esporte Francisca das Chagas Cruz Souza, no bairro Novo Recanto, Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 0030/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Flimar Campos de Araújo - representante da E.C. PRODUÇÕES LTDA - EPP. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**PORTARIA Nº 16/2019 - SECJEL.** - Institui a Comissão para fins de cadastro de informações relativas a dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e considerando o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019, SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins de Cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informações dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria I - KARLOS PATRICK DE PAULO SOUSA - Matrícula nº 21314 II - AULUS LUCIUS RIBEIRO CORDEIRO - Matrícula nº 21038 III - VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA - Matrícula nº 20536 Parágrafo Único: Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 24 de setembro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representada por IGOR CARNEIRO PARENTE. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 18/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para os serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18 de setembro de 2019 e término em 17 de novembro de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 16 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Carneiro Parente - Representante da IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 451/2019 - SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral, Francisco Erlânio Matoso de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula nº 8123; II. Lara de Siqueira Medeiros, matrícula nº 28933; III. Camila Gameleira Rodrigues, matrícula nº 28935. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 24 de setembro de 2019 Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SEDHAS. CONTRATANTE:** Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. **OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada em serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação Profissional e cursos técnicos destinados às ações da Coordenadoria da Habitação, destinados ao público do Residencial Nova Caiçara e as ações da UGP de Prevenção a Violência na Adolescência no Residencial Nova Caiçara, Terrenos Novos e Vila União. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, contados a partir do dia 27/09/2019. Sobral, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio Cesar da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo André de Castro Holanda. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo**